



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 27 de Fevereiro de 2016 * Ano XVI - Edição nº 744

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

**Anexo da Lei Municipal nº 4.056
de 11 de março de 2015**

CONVÊNIO PARA ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de um lado a UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES. Instituição de Ensino Superior com sede à Rua da Constituição, 374 – Bairro Vila Nova – Santos, CEP 11015-470, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 02.837.041/0001-62 e com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por sua Reitora Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, doravante denominada Instituição de Ensino e, de outro lado,

Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de Atividade:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
CEP: Bairro:
Cidade: Estado:

Telefone: Ramal:
Fax: E-mail:
Representante Legal:
Cargo:
Setor: Telefone: Ramal:

doravante denominada Unidade Concedente, de comum acordo, celebram entre si este Convênio para realização de Estágios Curriculares, segundo as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª Este Convênio tem por objetivo viabilizar para os alunos regularmente matriculados na Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES VIRTUAL a realização de Estágio Curricular obrigatório conforme na Lei Federal nº 11.788/2008.

Cláusula 2ª O Estágio será cumprido no âmbito da Unidade Concedente atendendo ao espírito de integração e profissionalização contido na Lei nº 11.788/2008 e obedecerá às disposições acadêmicas e condições definidas em cada um dos cursos da Instituição de Ensino.

Cláusula 3ª A Unidade Concedente se obriga a:

- Informar à Instituição de Ensino as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- Organizar condições legais de estagio através de assinatura de Termo de Compromisso elaborado em comum acordo com a Instituição de Ensino;
- Elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à Instituição de Ensino a título de Colaboração;
- Manter horário de estágio suficientemente flexível para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estagio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na Instituição de Ensino;
- Informar à Instituição de Ensino em casos de prorrogações e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio e, também, em casos de efetivações;
- Manter seus dados cadastrais (Razão Social, endereço completo, telefones, email e contato) atualizados junto a Coordenadoria Geral de Estágios da UNIMES VIRTUAL;
- Disponibilizar instalações que tenham

condição de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

h) Indicar empregado do seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolve no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

i) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estagio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

j) Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

k) Assegurar ao estagiário sempre que o estagio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares, e, recesso proporcional, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Cláusula 4ª A Instituição de Ensino se obriga a:

a) Definir condições de realização de estagio segundo necessidades acadêmicas, orientando a Unidade Concedente quanto ao conteúdo técnico dos estágios;

b) Receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades oferecidas pela Unidade Concedente;

c) Providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário sem ônus para aquele ou para Unidade Concedente;

d) Propiciar aos alunos elegíveis à condição de estagiário às facilidades de comparecimento e candidatura às oportunidades oferecidas, bem como documento de habilitação ao estagio segundo critérios pré-definidos;

e) Assinar Termos de Compromisso de Estágio como Interviente;

f) Designar Professor Orientador para acompanhamento do estágio, realizar avaliação do estagio e emitir certificado de consecução da exigência acadêmica legal;

g) Avaliar as instalações de parte concedente do estagio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

h) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

i) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas formas.

Cláusula 5ª O estágio objeto do presente Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade Concedente.

Cláusula 6ª A Instituição de Ensino não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposos do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente durante o cumprimento do estágio.

Parágrafo Único – O disposto no “caput” desta cláusula também se aplica aos danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposos do estagiário.

Cláusula 7ª O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ficando, porem, suspenso o efeito da denuncia ate serem concluídos os estágios em curso.

Cláusula 8ª Fica eleito o foro da Comarca de Santos no Estado de São Paulo, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que se originar deste Convênio e que não possa ser solucionada amigavelmente.

E, por estarem inteiramente de acordo com as clausulas aqui estipuladas, as partes firmam o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

_____(Município), ____de ____de ____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome:
Cargo:
Carimbo do CNPJ da Unidade Concedente

Testemunha da Instituição de ensino
RG

Testemunha da Unidade Concedente
RG:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO

NOME:

MATRICULA:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

I.E.S.: UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

CURSO:

ANO/PERÍODO:

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

UNIDADE CONCEDENTE
 RAZÃO SOCIAL:
 NOME FANTASIA:
 RAMOS DE ATIVIDADE:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO:
 CIDADE: CEP:
 TELEFONE: RAMAL:
 CNPJ:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REPRESENTANTE LEGAL:
 SUPERVISOR DO ESTÁGIO:
 EMAIL SUPERVISOR ESTÁGIO:

Clausula 1ª – Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei nº 11.788/2008 e no Convenio de Estágio Curricular celebrado entre a UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS e a UNIDADE CONCEDENTE acima identificada, tendo como objeto a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Universidade.

Clausula 2ª – O Estágio aqui compromissado terá vigência de _____ a _____, as atividades desenvolvidas no setor/departamento, no horário das _____ e das _____, com um total máximo de 20 horas por semana. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso escrito com 10 dias de antecedência.

Clausula 3ª – O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convenio de Estágio Curricular assinado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino.

Parágrafo Único – O conteúdo técnico a ser desenvolvido pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação e, explicitado no plano de estágio anexo a este termo de compromisso.

Clausula 4ª – A Instituição de Ensino indica o(a) professor(a) e a Unidade Concedente indica para Supervisor do estagiário, enquanto em atividades na Unidade Concedente.

Clausula 5ª – O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade Concedente.

Clausula 6ª – Constituem se motivos para a rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:

- conclusão ou abandono do curso;
- trancamento da matrícula;
- não cumprimento de clausula deste Termo;
- efetivação no quadro de empregados da Unidade Concedente.

Clausula 7ª – Cabe á Unidade Concedente:

- Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem profissional e vivencia no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica;

- Subsidiar a instituição de Ensino com informação que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio;

- Comunicar a instituição de Ensino em caso de prorrogação ou rescisão deste Termo de Compromisso ou, também, em caso de efetivação do estudante;

- Zelar pelo cumprimento do Termo de Estágio;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

- Indicar empregado do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário;

- Solicitar ao estagiário, semestralmente, documento comprobatório da regularidade da situação escolar, ou seja, de sua matrícula;

- Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, quando do desligamento do estagiário;

- Manter á disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

- Enviar á instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório

de atividades com vista obrigatória ao estagiário.

Clausula 8ª – Cabe ao Estagiário:

- Cumprir a programação de estágio estabelecida;

- Obedecer às normas internas da Unidade Concedente;

- Comunicar á Unidade Concedente e ou á Instituição de Ensino, conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos de interesses ao andamento do estágio;
- Informar de imediato e por escrito á Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino interveniente, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;

- Responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente durante o cumprimento do estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;

- Apresentar relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Coordenadoria Geral de Estágios da Unimes Virtual e pelo seu curso, em prazo não superior a seis meses;

- Atualizar, impreterivelmente, seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais junto a Secretaria Acadêmica de seu curso, para efeito de acompanhamento de seu estágio.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nas alíneas “f” e “g” desta clausula, enquanto obrigacão acadêmica e no prazo estabelecido, implicara no cancelamento deste Termo de Compromisso de Estágio.

Clausula 9ª – Fica eleito o foro da Comarca de Santos nos Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E, por estarem inteiramente de acordo com as clausulas aqui estipuladas, firmam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

_____(Município), ____ de _____ de _____

 INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUIÇÃO
 CONCEDENTE
 (assinatura do representante legal e carimbo da unidade concedente)

Nome:
 Cargo:
 Carimbo do CNPJ da Unidade Concede

 Estagiário

 Testemunha da Instituição de Ensino
 RG

 Testemunha da Unidade Concedente
 RG

Anexo da Lei Municipal nº 4.186 de 25 de novembro de 2015

PROTOCOLO DE INTENCOES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA POR INTERMÉDIO DA AGENCIA DE INOVAÇÃO INOVA PAULA SOUZA E A PREFEITURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952,

de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado á Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de Outubro de 1969, com sede Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia- São Paulo – Capital inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua DiretoraSuperintendente, Professora LAURA M. J. LAGANA, por intermédio da AGENCIA DE INOVAÇÃO INOVA PAULA SOUZA, doravante denominada INOVA Paula Souza, neste ato representado por seu Diretor, Professor Doutor OSWALDO MASSAMBANI, e por fim a PREFEITURA..... doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL.....sediada à CEP, inscrita no CNPJ sob nº., representada neste ato por seu Prefeito Sr., nacionalidade Brasileira, portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF sob nº resolveu firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções o estabelecimento de ações conjuntas entre o CEETEPS, através da Agencia de Inovação Inova Paula Souza, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE , visando estabelecer, futuramente, cooperação para a realização de projetos dentro de suas esferas de competência e especialização.

1.2- As partes estabelecerão, durante a vigência deste Protocolo de Intenções, ações conjuntas com a finalidade de:

- Promover o desenvolvimento de ações colaborativas em prol da cultura da criatividade, inovação e empreendedorismo;

- Apoiar a PREFEITURA MUNICIPAL DE no desenvolvimento de projetos associados ao CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDOR (exemplo) e contribuir com a cultura empreendedora facilitando o acesso a plataforma do IDEIALab@ INOVAPULASOUZA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2. - Os projetos e atividades específicas que farão parte do programa serão definidos em convenio/acordo, cujos planos de trabalho serão elaborados de acordo com o art.116 da Lei nº 8.666/93. E suas atualizações, e previamente assinado pelos partícipes, estabelecendo, de maneira pormenorizada, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Não Haverá repasse de recursos materiais e /ou financeiros por parte do CEETEPS.

3.2 - Não Haverá repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

3.3 – Este Protocolo de Intenções não implicara quaisquer relações ou obrigações legais ou financeiras entre as partes, e serve apenas como uma declaração de interesse para fomentar pesquisa, mutuamente, benéfica e relações de treinamento e cooperação, podendo ser mais tarde acordada por escrito.

CLAUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação, execução, avaliação e acompanhamento dos eventuais projetos de cooperação e/ou de trabalho que surjam ao amparo do presente Protocolo de Intenções, estarão a cargo por Parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ por seu Prefeito Sr. _____, pela INOVA PAULA SOUZA por seu Diretor Prof. Dr. OSWALDO MASSAMBANI.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

O presente Protocolo de Intenções terá prazo de vigência de UM ano (365 dias) a contar data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA – DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES.

6. Este Protocolo de Intenções não impede que as partes realizem Acordos semelhantes com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso e a divulgação de bens e informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade intelectual.

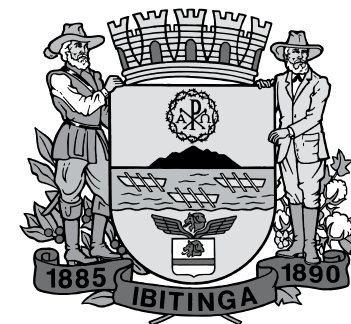
CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Admite-se a denuncia deste Protocolo de Intenções por acordo entre as partes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste ultimo caso, notificação prévia de 30 (trinta) dias.

7.2 O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido, na hipótese de violação a qualquer de suas cláusulas.

CLAUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO.

8.1 Qualquer veiculação ou divulgação das ações e resultados decorrentes do Protocolo de



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
 - Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
 Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
 SILVANA ROSSI - MTB 22.038
 Redação
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
 RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
 FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
 E-mail
 imprensa@ibitinga.sp.gov.br
 Impressão
 JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
 AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
 RIO CLARO-SP
 CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
 Tiragem
 2.000 EXEMPLARES
 Distribuição Gratuita
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL

Intenções, inclusive a impressão e publicação de material institucional, deverá ser aprovada pelos participantes.

8.2 Os Participes poderão utilizar em suas campanhas publicitárias, mediante prévia autorização da outra, as informações deste Protocolo de Intenções para divulgação de seus produtos e serviços, durante a vigência mencionada na clausula quinta.

CLAUSULA NONA – DO FORO.

9. - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Protocolo de Intenções que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem os participes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

_____, ____ de _____ 2015.

LAURA M. J. LAGANÁ

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA – CEETEPS

PREFEITO PREFEITURA DA _____

OSWALDO MASSAMBANI
DIRETOR AGENCIA DE INOVAÇÃO
INOVA PAULA SOUZA – CEETEPS
RG 4.343.370-4 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

LEI Nº 4.220 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de unidade escolar do CIEI.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.531/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de unidade escolar no CIEI - Centro Integrado Educacional de Ibitinga, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – 05.210.011 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte

dotação:

020801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.221 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade – convênio 108/2013 – DADE.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.532/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Est. Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias – convênio 108/2013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.222 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.533/2016, da

Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 05.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Federal para construção de creche, através do Ministério da Educação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece as atribuições do cargo de Chefe de Departamento, constante no quadro de empregos criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.528/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As atribuições do cargo de Chefe de Departamento, constante no quadro de empregos permanentes criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, passam a ser as seguintes:

CHEFE DE DEPARTAMENTO:

Atribuições:

- Chefiar e fiscalizar a execução dos trabalhos que lhe são aceitos;
- Fazer cumprir as leis, regulamentos instruções e ordens de serviços emanadas das autoridades superiores;
- Coordenar serviços gerais, inclusive de transporte, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, instalações e outros;
- Administrar recursos humanos distribuindo e redistribuindo o pessoal de acordo com as conveniências do serviço;
- Organizar documentos e correspondências;
- Proferir instruções para a execução dos serviços, de acordo com as orientações proferidas pelo Diretor Superintendente;
- Despachar pessoalmente com o Diretor do SAMS;
- Controlar rotinas financeiras, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos e prestando contas;

- Proferir despachos nos assuntos de sua competência;

- Expedir certidões e atestados, na esfera de sua competência;

- Executar outras atividades correlatas de acordo com a determinação da chefia imediata;

- Exercer suas atividades no departamento para o qual for designado por determinação do Diretor Superintendente do SAMS, podendo ser remanejado entre os departamentos existentes, a bem do serviço público.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, que regulamenta a escala de férias do servidor municipal.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os preceitos do Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, às novas normas de relacionamento da Administração com os Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que diversos servidores em razão de situações familiares necessitam que as férias iniciem após a primeira semana do mês;

CONSIDERANDO afinal, o propósito de regularizar a situação,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O servidor municipal será colocado em férias, sempre que possível na primeira semana do mês, não podendo iniciar em sábado, domingo ou feriado, sendo lhe garantido receber o terço constitucional, e se for o caso, a venda de 1/3 do período a que tem direito, com pagamento no mês anterior à concessão ou até dois dias antes daquela concessão”.

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação, acrescida de dois parágrafos.

“Art. 5º. A escala de férias somente poderá ser alterada por decisão do Prefeito Municipal, depois de manifestação da Secretaria correspondente”.

“§ 1º. O pedido de alteração da escala deverá ser protocolado até 15 (quinze) dias antes do início determinado, devendo constar do referido pedido a concordância do Chefe Imediato”.

“§ 2º. Quando a alteração ocorrer no mesmo mês constante da escala, no pedido, deverá constar a concordância do Chefe imediato e será decidido pelo Secretário de Recursos Humanos e Relação de Trabalho”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de Interesse Social empreendimento denominado de "Conjunto Habitacional Planalto Paraíso I".

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento denominado "Conjunto Habitacional Planalto Paraíso I", a ser implantado na área objeto da matrícula 41.862 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de Interesse Social empreendimento denominado de "Conjunto Habitacional Planalto Paraíso II".

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento denominado "Conjunto Habitacional Planalto Paraíso II", a ser implantado na área objeto da matrícula 41.863 registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.220, de 25 de fevereiro de 2016, destinado à conclusão de unidade escolar do CIEI.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.220, de 25 de fevereiro de 2016, destinado à conclusão de unidade escolar no CIEI - Centro Integrado Educacional de Ibitinga, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – 05.210.011 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.221, de 25 de fevereiro de 2016, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade – convênio 108/2013 – DADE.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.221, de 25 de fevereiro de 2016, destinado à conclusão de recapeamento asfáltico de ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Est. Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias – convênio

108/2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.222, de 25 de fevereiro de 2016, destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.222, de 25 de fevereiro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 05.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Federal para construção de creche, através do Ministério da Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.009 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece critérios para Inscrição, Seleção e Divulgação, bem como a documentação e demais requisitos necessários à participação no "CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM E PRÉ- VESTIBULAR GRATUITO" regulamentando a Lei Municipal nº 4.189 de 09 de dezembro de 2015.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Municipal nº 4.189 /15, resolve tornar público os critérios para inscrição, seleção e divulgação, bem como estabelecer a documentação e demais requisitos necessários à participação no "Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito", para o primeiro semestre de 2016,

DECRETA:

1- OBJETO:

O presente Edital destina-se à regulamentação do processo de inscrição, seleção e divulgação, bem como, da definição da documentação e demais requisitos necessários aos estudantes candidatos ao Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito.

2- DO CURSO:

O Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito terá como objetivo preparar alunos das Redes Públicas Municipais e Estaduais e Rede Particular (bolsista integral) para Vestibular, especialmente para os Programas de Financiamento do Ensino Superior do Governo Federal e Universidades Públicas.

3- DAS VAGAS:

3.1 – O Curso oferecerá 30 (trinta) vagas, seguindo ordem de classificação e demanda.

3.2 – O preenchimento das vagas se dará em conformidade com o artigo 4º, incisos I e II, da Lei nº. 4189/2015, e as vagas remanescentes de quaisquer grupos serão preenchidas pelo grupo posterior.

3.3 - As vagas serão disponibilizadas de acordo com os requisitos estabelecidos no item nº 04 deste Edital.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 – Poderão se inscrever no "Curso Municipal Pré-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito", prioritariamente, os estudantes:

a) que concluíram no ano anterior e/ou estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública Municipal de Ensino de Ibitinga;

b) que concluíram no ano anterior e/ou estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Ibitinga;

c) que concluíram no ano anterior e/ou estejam cursando o 3º ano Ensino Médio em Escola da Rede Particular de ensino de Ibitinga, na condição comprovada por documentos, de Bolsista Integral.

5- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

a)- Comprovante de conclusão no ano de 2015, ou comprovante de matrícula e frequência no 3º ano do Ensino Médio oferecido em escola da Rede Pública Municipal de Ibitinga, ou

- Comprovante de conclusão no ano de 2015 ou comprovante de matrícula e frequência no 3º ano do Ensino Médio oferecido em escola da Rede Pública Estadual de Ibitinga, ou

- Comprovante de conclusão no ano de 2015 ou comprovante de matrícula e frequência no 3º ano do Ensino Médio oferecido em Escola da Rede Particular de Ensino de Ibitinga, com Declaração de Bolsista Integral, emitida pela Direção da Escola;

b)- cópia do Histórico Escolar ou comprovante de Rendimento Escolar;

c)- Comprovante de Endereço;

d)- Documentos Pessoais: Cópias de Carteira de Identidade, CPF e Cartão do SUS Nacional.

6- CRONOGRAMA:

6.1 – Período de inscrição e recolhimento da documentação: do dia 01 a 08 de março de 2016;

6.2 – Local de entrega dos documentos: SME Av. José Zapata, nº125 – Jardim Centenário Ibitinga-SP, Telefone para contato: (16) 3352.9000.

7- DAS PROVAS CLASSIFICATÓRIAS:

7.1 – Havendo maior número de inscritos do que vagas disponíveis, será utilizado como primeiro critério de classificação, a preferência para os alunos concluintes do ensino médio.

7.2 – O segundo critério de classificação será a análise do rendimento escolar/histórico escolar do aluno pleiteante.

8- DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM E PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO:

8.1 – Comprovação, a qualquer momento, da existência de informações falsas prestadas pelo candidato/beneficiado;

8.2 - Não apresentar na data, horário e local determinado, a documentação completa, assim como sua autenticidade, conforme solicitada no presente Edital;

8.3 – Já estar cursando ensino superior.

8.4 - Possuir formação superior.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos não previstos por este Decreto serão tratados diretamente com a Comissão composta pela Portaria nº. 12.527, de 04 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.545 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304337-6, RG nº 21.280.258 e DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a J. V. S. C., matrícula nº 3344, servidora municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 15/02/16, devidamente relatados nos autos nº 1.184/2016, de 15/02/2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.546 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304337-6, RG nº 21.280.258 e DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº

21.280.258, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a M. M. S. R., matrícula nº 3439, servidora municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 15/02/16, devidamente relatados nos autos nº 1.184/2016, de 15/02/2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

PORTARIA Nº 12.547 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 12/02/2016, a Sra. ELIZABETI APARECIDA MARICATO SILVA, RG nº 20.062.201-8, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 12/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.555 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito retroativo a partir de 18/02/2016, a Sra. CRISTIANE CRISTINA CHAGAS FERNANDES SESPEDES, RG nº 33.803.674-X, do cargo de Assessor Planejamento Estratégico para Relações Públicas, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 11.486, de 15 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.556 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor C. P. P., sem prejuízo da remuneração e vantagens, instituído por Portaria nº 12.530, de 04 de janeiro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.557 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor E. J. S., sem prejuízo da remuneração e vantagens, instituído por Portaria nº 12.531, de 04 de janeiro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.558 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir desta data, da portaria nº 11.586, de 20/03/13, que designou a Sra. SÔNIA AP. ALVES BUENO DE MORAES, RG nº 13.500.204-7, para desempenhar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.559 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 15 de fevereiro de 2016, a Sra. EDI DENISE DE OLIVEIRA, RG nº 33.069.099-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição ao Prof. Ebson Fernando Moreira, afastado para sala de informática no vigente ano letivo de 2016, na classe do 4º Ano, no período da tarde, na EMEF "Prof.ª Francisca Simões".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.560 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 15 de fevereiro de 2016, a Sra. ELAINE EDILENE FERREIRA BATISTA, RG nº 29.742.428-2, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.ª Sílvia Tereza Lamino Carvalho afastada para exercer o cargo de Vice-Diretora de escola, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 3º Ano, no período da tarde, na EMEF "Prof.ª Francisca Simões".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.561 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 15 de fevereiro de 2016, a Sra. DANIELE LOURENÇO BORIN, RG nº 41.652.687-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.ª Maria Angélica Campitelli afastada para exercer o cargo de Vice-Diretora de escola, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 2º Ano, no período da tarde, na EMEF "Prof.ª Dinah de Mello Campos".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.562
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 15 de fevereiro de 2016, o Sr. ANDREWS EUREDICE RONCADA GONÇALVES, RG nº 42.822.390, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Ana Cristina M C dos Santos Aranas afastada para exercer o cargo de Assessor Especial Educacional, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 1º Ano, no período da tarde, no Projeto Crescer.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.563
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, o Sr. PILSEN FERNANDO GARCIA, RG nº 41.411.188-6, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição ao Prof. Ebson Fernando Moreira afastado para a sala de informática, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 4º Ano, no período da manhã, na EMEF "Prof.^a Francisca Simões".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.564
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra. CARLA DE OLIVEIRA SIMINI, RG nº 42.218.003-8, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Ana Célia Fernandes Charamitara afastada para exercer o cargo de Diretora de Escola, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 2º ano, no período da tarde,

na EMEI "D.Leonor Mendes de Barros".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.565
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sr ANA PAULA VICENTE CANDIDO DA SILVA, RG nº 47.938.335-2 para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Cristiane Guilherme Camargo Além afastada para sala de informática, no vigente ano letivo de 2016, na classe do Maternal II, no período da manhã, na Creche do Jardim Pacola..

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.566
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra ANGÉLICA ROSSIGALLI CISOTTI, RG nº 25.424.170-0 para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Ana Célia Fernandes Charamitara afastada para exercer o cargo de Diretor de Escola, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 1º Ano, no período da manhã, na EMEI "D.Leonor Mendes de Barros".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.567
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra DEUCÉLIA DE FÁTIMA TEOTÔNIO CAMARGO PRADO, RG nº 24.443.274-0 para exercer o emprego público de Professor de

Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Ana Carla Antonelli afastada para exercer o cargo de Diretor de Escola, no vigente ano letivo de 2016, na classe do Maternal I, no período da manhã, na EMEI "Prof.^a Abigail Camargo Juliani".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.568
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra PAMELA CAMPREGHER ENGLINS, RG nº 41.721.321-9 para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Alessandra da Costa afastada para a sala de informática, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 5º Ano, no período da manhã, na EMEF "Prof.^a Francisca Simões".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.569
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra JULIANA BUENO DOS SANTOS, RG nº 41.410.767-6 para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Gislaine Aparecida Biazzi de Camargo, afastada para exercer o cargo de Vice-Diretora, no vigente ano letivo de 2016, na classe do Maternal II, no período da tarde, na EMEI "D.Leonor Mendes de Barros".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.570
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra MICHELE DE OLIVEIRA PREDOLIM, RG nº 44.168.815-X para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Shirlei Maria Asêncio, afastada para sala de informática, no vigente ano letivo de 2016, na classe do Maternal I, no período da manhã, na Creche do Jardim Pacola.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.571
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra DEIZE DE FÁTIMA FERNANDES, RG nº 42.606.639-X para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição ao Prof.^o Kennedy Constantino, afastado aguardando julgamento judicialmente, no vigente ano letivo de 2016, na classe do Pré I, no período da tarde, na EMEI "Semíramis Anita Tucci".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.572
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra VIVIAN STABILE DE OLIVEIRA LIMA, RG nº 32.331.971-3 para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Branca Elizabeth Vergaças Corrêa, afastada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, no vigente ano letivo de 2016, na classe do Maternal I, no período da manhã, na EMEI "Prof.^a Tereza Rodrigues Freire".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA - ME, CNPJ 05.093.015/0001-65, para o item 01 (Água mineral natural, sem gás - galão 20 litros) pelo valor de R\$ 7,50 o galão e item 02 (Água mineral com gás 500ml - fardo com 12 unidade) pelo valor de R\$ 8,50 o fardo.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2016

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais de construção, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa JOSÉ AYRTON BOZELLI - EPP, CNPJ 48.027.643/0001-55, para os seguintes itens: item 01 (ferro 3/8") pelo valor de R\$ 30,00 a barra; item 02 (ferro 5/16") pelo valor de R\$ 21,98 a barra; item 03 (ferro 4,2mm) pelo valor de R\$ 6,20 a barra; item 04 (cimento CII 32 F ou Z) pelo valor de R\$ 28,80 a saca; item 05 (cal hidratada) pelo valor de R\$ 8,50 a saca; item 06 (cal para pintura) pelo valor de R\$ 7,39 a saca; item 07 (tijolo maciço comum) pelo valor de R\$ 0,40 a unidade; item 08 (tijolo baiano) pelo valor de R\$ 0,50 a unidade; item 09 (bloco de concreto 09cm x 19cm x 39cm) pelo valor de R\$ 1,39 a unidade; item 10 (bloco de concreto 14cm x 19cm x 39cm) pelo valor de R\$ 1,89 a unidade; item 11 (bloco de concreto 19cm x 19cm x 39cm) pelo valor de R\$ 2,25 a unidade e item 12 (arame recozido duplo, torcido) pelo valor de R\$ 8,30 o quilo.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016 -

Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços supracitada, que tem como objeto a construção de duas quadras cobertas com vestiários sendo uma no Jardim Maria Luiza II e outra na Vila Simões. Encerramento: 16 de março de 2016, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor teto: Item 01 - Quadra do Jardim Maria Luiza II - R\$ 479.009,60 e Item 02 - Quadra na Vila Simões - R\$ 479.009,60. A vitória é obrigatória. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro,

Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 25 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de serviços técnicos de manutenção e reparos no sistema municipal de retransmissão de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessários para regulagem/calibragem dos canais, pelo período de 12 (doze) meses. Sessão de Julgamento: 10 de março de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 25 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para locação de palco, arquibancada e gradil para a Via Sacra. Sessão de Julgamento: 10 de março de 2016, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 26 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PRORROGAÇÃO, ADITIVO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 033/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Alteração: prorrogação do contrato para o período de 09 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, reduzindo-se a quantidade estimada de guias recebidas do total inicial de 84.000, passando para 75.254, correspondente a (-)10,41% da quantidade inicialmente estimada, devido à redução do período de vigência, bem como reajuste do valor por guia com base no IPCA/IGBE (10,47%), passando para R\$ 1,62. O valor total estimado para o período é de R\$ 121.911,48. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadora: THAIS GHUSSN. Alteração: prorrogação do contrato por mais 06 meses, ou seja, de 04 de fevereiro de 2016 a 03 de agosto de 2016, permanecendo o valor mensal do aluguel no importe de R\$ 2.833,00, sendo o valor total de R\$ 16.998,00 para o período. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BIOCCLUS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE ASFALTO EIRELI - ME. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 04 de abril de 2016, devido a intempéries, prestação de contas e atraso na liberação de recursos do convênio. Ibitinga, 02 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 - Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: ALVES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017, bem como reajuste pelo IGP-M (10,9612%), passando o valor mensal do aluguel para R\$ 6.990,55, totalizando o valor de R\$ 83.886,60 para o período. Alteração de locador passando de Manoel Roberto Alves Lopes e Rita Márcia Ruiz de Oliveira Lopes para Alves - Empreendimentos Imobiliários Ltda, devido à venda do imóvel. Ibitinga, 02 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2013 - SL - Artigo 24, inciso II - Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017, permanecendo o valor mensal de R\$ 628,00, totalizando o valor de R\$ 7.536,00 para o período, bem como alteração da razão social, passando para Sofolha Soluções Corporativas Ltda - EPP e endereço, passando para Rua São Luiz, nº 238, Centro, Marília/SP, 17.500-005. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 173/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 04 de abril de 2016, devido a intempéries. Ibitinga, 04 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antonio Fiorentino, comunica a seguinte correção da publicação no Semanário Estância de Ibitinga, datada de 06 de fevereiro de 2016. ONDE CONSTOU "Contrato nº 004/2016" LEIA-SE "Contrato nº 007/2016" E ONDE CONSTOU "Ibitinga, 28 de janeiro de 2016" LEIA-SE "Ibitinga, 05 de fevereiro de 2016".

Portanto, passa a ter a seguinte redação: **CONTRATO Nº 007/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015.** Cedente: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Cessionária: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. Objeto: cessão de uso do guichê nº 08 do Terminal Rodoviário de Ibitinga. Valor mensal: R\$ 40,00. Vigência: a partir da assinatura por 05 anos. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 173/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 - Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 04 de abril de 2016, devido a intempéries. Ibitinga, 04 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

Nº 070/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARCOS ANTONIO FELIX FERREIRA - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias, ou seja, até 09 de maio de 2016, devido a chuvas ocorridas no período. Ibitinga, 10 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011 - Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: ESPORTE CLUBE RIO BRANCO. Alteração: prorrogação do contrato por mais 06 meses, ou seja, de 16 de fevereiro de 2016 a 15 de agosto de 2016, permanecendo o valor mensal do aluguel no importe de R\$ 10.076,75, sendo o valor total de R\$ 60.460,50 para o período. Ibitinga, 11 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Detentor da Ata: MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP. Alteração: da razão social José Fernando Lemos Rodrigues Eireli - EPP, passando para Maxpel Comercial Eireli - EPP e alteração de endereço da Avenida Quinze de Novembro, nº 239 - Sala 49, Centro, Cornélio Procópio/PR, 86.300-000, passando para Avenida Paraíso, nº 851, Centro, Cornélio Procópio /PR, 86.300-000. Ibitinga, 15 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ANA PAULA GOMES PINHEIRO CARDOSO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 9.825,00. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 009/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: IVONE GUIRRO BETITO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 12.480,00. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 010/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: BENEDITO APARECIDO TONEIS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 3.224,48. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 011/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: CARINA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 13.401,52. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 012/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: DAVID BORGES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura

familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 3.316,90. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 013/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: IZAIAS FERREIRA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 4.257,04. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 014/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: RONALDO CASSIO DA SILVA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 13.401,52. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 015/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: MOISÉS FERREIRA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 8.675,00. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 016/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: SILVIO CARLOS BIONDO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 13.049,52. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 017/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: OSWALDO DA SILVA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 4.257,71. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 018/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 9.049,07. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 019/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: VITÓRIO ELÍDIO FERREIRA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 4.257,65. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 020/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOSÉ VALENTIM GIACOPINI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 14.941,94. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 021/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOÃO MINZONI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 15.455,11. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 022/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: PEDRO SABINO MANZONI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 10.001,70. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 023/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOSÉ LUIZ FIORAVANTE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 5.258,50. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 024/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: LAIS HELENA PALANCA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 14.565,44. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 025/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TABATINGA – APROTABA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 36.326,40. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 026/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ADAIL JOSÉ GIACOPINI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor total: R\$ 14.941,90. Vigência: a partir da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 027/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA – ME. Objeto:

reforma do antigo prédio do CRAS. Valor total: R\$ 49.000,00. Vigência: a partir da assinatura até o Termo de Conclusão da Obra (execução: 02 meses da ordem de serviços). Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016: Ata de Registro de Preços nº 025/2016 - Detentor: JOSÉ AYRTON BOZELLI – EPP, CNPJ 48.027.643/0001-55, para os itens: Item 01 (ferro 3/8”) pelo valor de R\$ 30,00 a barra; Item 02 (ferro 5/16”) pelo valor de R\$ 21,98 a barra; Item 03

(ferro 4,2mm) pelo valor de R\$ 6,20 a barra; Item 04 (cimento CPM II 32 F ou Z) pelo valor de R\$ 28,80 a saca; Item 05 (cal hidratada) pelo valor de R\$ 8,50 a saca; Item 06 (cal para pintura) pelo valor de R\$ 7,39 a saca; Item 07 (tijolo maciço comum) pelo valor de R\$ 0,40 a unidade; Item 08 (tijolo baiano) pelo valor de R\$ 0,50 a unidade; Item 09 (bloco de concreto 09cm x 19cm x 39cm) pelo valor de R\$ 1,39 a unidade; Item 10 (bloco de concreto 14cm x 19cm x 39cm) pelo valor de R\$ 1,89 a unidade; Item 11 (bloco de concreto 19cm x 19cm x 39cm) pelo valor de R\$ 2,25 a unidade e Item 12 (arame recozido duplo, torcido) pelo valor de R\$ 8,30 o quilo. Ibitinga, 26 de fevereiro de 2016. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	0,00	143,09	143,09
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	0,00	127,93	127,93
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	0,00	53.855,39	53.855,39
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	24.077,14	24.077,14
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0,00	48.916,07	48.916,07
1113.05.00.00	ISS	0,00	232.971,17	232.971,17
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	0,00	108.596,83	108.596,83
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0,00	0,00	0,00
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	0,00	104,31	104,31
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	6.324,16	6.324,16
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	0,00	45,64	45,64
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	965,10	965,10
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	0,00	28,82	28,82
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	476.155,65	476.155,65
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	2.151.420,23	2.151.420,23
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0,00	13.622,14	13.622,14
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	0,00	11.695,82	11.695,82
Sub Total		0,00	2.176.738,19	2.176.738,19
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	2.450.319,24	2.450.319,24
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	2.817.220,71	2.817.220,71
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	20.328,06	20.328,06
Sub Total		0,00	5.287.868,01	5.287.868,01
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	0,00	160,32	160,32
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0,00	4.492,95	4.492,95
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	182,42	182,42
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	45.606,35	45.606,35
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	0,00	10.889,48	10.889,48
1913.99.00.01	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	0,00	8.860,45	8.860,45
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
	Sub Total	0,00	70.191,97	70.191,97
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	107.526,84	107.526,84
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	25.489,89	25.489,89
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	0,00	34.245,52	34.245,52
	Sub Total	0,00	167.262,25	167.262,25
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-1.492.921,23	-1.492.921,23
	Sub Total	0,00	-1.492.921,23	-1.492.921,23
	Total	0,00	6.685.294,84	6.685.294,84

IBITINGA, 31 de janeiro de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO N.º 187**Ibitinga, 22 de fevereiro de 2016**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 17º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
JAIRO APARECIDO VICENTIN

OFÍCIO N.º 188**Ibitinga, 22 de fevereiro de 2016**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 18º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
MIRELLA LONGO EMERENTINO

OFÍCIO N.º 189**Ibitinga, 22 de fevereiro de 2016**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para ENGENHEIRO CIVIL, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
AMANDA APARECIDA CALARGA

OFÍCIO N.º 193**Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 38º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LARA RODRIGUES DE LIMA

OFÍCIO N.º 194
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 8º lugar no concurso público nº 001/2012 para MOTORISTA, homologado em

15/06/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
HANDERSON FERNANDES GARCIA

OFÍCIO N.º 195**Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 29º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
BIANCA CRISTINA GENERATO DA SILVA

OFÍCIO N.º 196**Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 30º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ELAINE GISELI MESSIAS

OFÍCIO Nº 197
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 31º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
DOMINGAS VIANA DOS SANTOS FERREIRA

OFÍCIO Nº 198
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 32º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
SILVANA MARCOLINO RODRIGUES

OFÍCIO Nº 199
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
GEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

OFÍCIO Nº 200
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
JOANA MARCIA PIFFER

OFÍCIO Nº 201
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público nº 002/2014 para MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, homologado dia 15/01/2015, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido

(a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
VERA DE FATIMA BATISTA PIRES

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 02/2016 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Diretor Superintendente do SAAE Olaerte Constantini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016. A Presente Licitação tem como escopo a contratação de empresa para locação de serviços de máquina retroescavadeira com operador, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO, conditas no edital.

Encerramento 21 de Março de 2016 às 14:30h. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 09h às 18h, ou pelo site para informações www.saaeibitinga.com.br.

Ibitinga, 22 de Fevereiro de 2016.

Diretor Superintendente
Olaerte Constantini

PORTARIA Nº 578 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

- Considerando do Decreto Municipal nº 3.986, de 15 de janeiro de 2016, que cria mutirão e força tarefa de limpeza visando combater o mosquito *Aedes Aegypti*;

- Considerando que a atividade a partir do Decreto será em caráter emergencial e para que haja harmonia nos trabalhos de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Controle de Vetores;

- Considerando ainda, o número de casos de dengue notificados no município de Ibitinga,

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir desta data, todos os

trabalhos de coordenação de campo, funções, horários internos e externos, respeitadas as atribuições de classe profissional, estará a cargo do Senhor Márcio Magliocchi, Agente de Saneamento, portador do RG nº 26.583.448-X.

Artigo 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância ao município.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

Registra em, 15 de fevereiro de 2.016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 579 22 de fevereiro 2016.

A Diretora Superintendente do SAMS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 573 de 17 de dezembro de 2015, por mais de 60(sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da Lei Municipal 1.706 de 25 de julho de 1990.

ANA PAULA REIS CÉU
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada e publicada em, 22 de fevereiro de 2016.

Jose Gentil Chies
Chefe de Expediente

PREGÃO Nº 02/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 – DETENTORES: 1)

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0001-91, para os seguintes itens e valores: Item – 01 – Acebrofilina Xarope Adulto, ao preço unitário de R\$ 3,8000; Item 07 – Acido Acetilsalicílico 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0190; Item 14 – Alopurinol 300 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1150; Item 24 – Bisulfato de Clopidogrel 75 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3300; Item 40 – Cimetidina 200mg, ao preço unitário de R\$ 0,0850; Item 51 – Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, ao preço unitário de R\$ 0,1790; Item 55 - Cloridrato de Imipramina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2200; Item 65 –

Cloridrato de Sertralina 50mg, ao preço unitário de R\$ 0,1300; Item 68 – Clortalidona 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0720; Item 84 – Espironolactona 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0900; Item 88 – Finasterida 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2740; Item 89 – Fluconazol 150 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2050; Item 108 – Loratadina Suspensão, ao preço unitário de R\$ 1,7800; Item 113 – Maleato de Levomepromazina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,6450; Item 115 – Maleato de Timolol 0,5%, ao preço unitário de R\$ 1,1000; Item 117 – Maleato de Enalapril 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0440; Item 118 – Maleato de Enalapril 5mg, ao preço unitário de R\$ 0,0440; Item 121 – Metoclopramida Gotas, ao preço unitário de R\$ 0,5100; Item 132 – Norfloxacin 400mg, ao preço unitário de R\$ 1,500; Item 137 – Permitrina 1% - loção, ao preço unitário de R\$ 1,1400 e Item 153 – Sulfato Ferroso 40 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0340. 2) - RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.851.958/0001-47, para os seguintes itens e valores: – item 56 – Cloridrato de Mebeverina 200 mg, ao preço unitário de R\$ 3,48; Item 96 – Insulina Glargina 10 ml, ao preço unitário de R\$ 284,00; Item 97 – Insulina Glargina - refil 3 ml , ao preço unitário de R\$ 91,80 e Item 112 – Maleto de Fluvaxamina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 5,10. 3) – DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.894/0003-26, para os seguintes e valores: Item 22 – Beclometasona 50 MCG – spray aquoso, ao preço unitário de R\$ 19,90; Item 23 – Biperideno 5mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,1890; Item 39 – Cilostazol 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,4000; Item 46 – Cloreto de Potássio 600mg, ao preço unitário de R\$ 0,4330; Item 93 – Haloperidol 1 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1140; Item 103 – Levodopa 200 mg + Benserazida 50 MG, ao preço unitário de R\$ 1,3350; item 104 – Levotiroxina sódica 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1060; Levotiroxina sódica 50 mcg, ao preço unitário de R\$ 0,1100; Item 123 – Mononitrato de Isossorbida 40 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1400 e Item 161 – Valsartana 160 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3680.

4) - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50, para os seguintes e valores: Item 02 – Acebrofilina Xarope Pediátrico, ao preço unitário de R\$ 2,4600; Item 09 – Acido Fólico 5mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 26 – Bromidrato de Feneterol gts, ao preço unitário de R\$ 2,1800; Item 27 – Bromoprida, ao preço unitário de R\$ 0,7800; Item 28 – Bromoprida gotas, ao preço unitário de R\$ 0,8500; Item 29 – Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica Fr, ao preço unitário de R\$ 4,6000; Item 31 – Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg, ao preço unitário de R\$ 1,3800; Item 33 – Carbamazepina 200 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0630; Item 41 – Cinarizina 75 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1540; Item 54 – Cloridrato de Fluoxetina 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0390; Item 74 – Dexametasona 4 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,7000; Item 80 – Dipirona Sódica 500mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,4300; Item 82 – Enoxaparina Sódica 40 mg, ao preço unitário de R\$ 13,6000; Item 90 – Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml fr, ao preço unitário de R\$ 6,0300; Item 94 – Haloperidol 5mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,1440; Item 114 – Maleato de Levomepromazina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3100; Item 130 – Nistatina Solução Oral, ao preço unitário de R\$ 2,3500; Item 134 – Oxido de Zinco + Vit A/D Pomada 50 grs, ao preço unitário de R\$ 1,7600; Item 141 – Propatilnitrato 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3760; Item 143 – Protetor Solar PFS 30 120 ml, ao preço unitário de R\$ 7,3000; Item 146 – Sacharomyces BoulardII – 17 liofilizado 400 mg Capsula, aopreço unitário de R\$ 0,5800; Item 148 – Simeticona 75 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,6500; Item 149 – Soro Fisiológico 0,9% 500 ml, ao preço unitário de R\$ 2,3900 e Item 160 – Valproato de Sódico 50 mg/ml, ao preço unitário de

R\$ 1,7840. 5) - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52, para os seguintes e valores: Item 03 – Acetato de Leuprorrelina 7,5 mg, ao preço unitário de R\$ 270,00; Item 10 – Acido Tioctico 600 mg, ao preço unitário de R\$ 3,50; Item 12 – Albendazol 40 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 1,0500; Item 35 – Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3000; Item 53 – Cloridrato de Doxiclina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0800; Item 61 – Cloridrato de Prometazina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0680; Item 72 – Deltamitrina 0,02% loção, ao preço unitário de R\$ 1,5300; Item 79 – Diltiazem 60 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1170; Item 81 Domperidona 1 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 6,1000; Item 99 – Ivermectina 6 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3000; Item 100 – Lactulose 667 mg/ml – xarope, ao preço unitário de R\$ 5,8000; Item 116 – Maleato de Trimebutina 200mg, ao preço unitário de R\$ 0,9000; Item 122 – Midazolam 15 mg , ao preço unitário de R\$ 0,9800; Item 127 – Nifedipina 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0270; Item 136 – Permanganato de Potássio 100mg, ao preço unitário de R\$ 0,0550; Item 157 – Tropicamida 1%, ao preço de R\$ 9,5000; Item 163 – Varfarina Sódica 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1140; Item 167 – Vitamina D 1000 UI, ao preço unitário de R\$ 0,2980 e Item 168 – Vitamina do Complexo B, ao preço unitário de R\$ 0,0400. 6) - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.968.107/0001-04, para os seguintes e valores: Item 06 – Aciclovir Creme, ao preço unitário de R\$ 2,1000; Item 16 – Amiodarona 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0450; Item 18 – Anlodipino 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0200; Item 32 – Candesartana Cilexertila 16mg + Hidroclorotiazida, ao preço unitário de R\$ 0,6500; Item 37 – Cetoconazol Creme, ao preço unitário de R\$ 1,1500; Item 38 – Cetoprofeno 50 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 1,4900; Item 45 –m Cloridrato de Tramadol 100 mg/2ml, ao preço unitário de R\$ 0,8600; Item 47 – Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml inf, ao preço unitário de R\$ 1,2500; Item 48 – Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml adulto, ao preço unitário de R\$ 1,4000; Item 49 – Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml gotas, ao preço unitário R\$ 5,4500; Item 50 – Cloridrato de Ciclopentolato 1%, ao preço unitário de R\$ 6,4000; Item 57 – Cloridrato de Meclizina 50mg, ao preço unitário de R\$ 1,8000; Item 58 – Cloridrato de Oxibutina 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,6200; Item 62 – Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml. ao preço unitário de R\$ 1,3900; Item 64 – Cloridrato de Ranitidina 150 mg/10ml, ao preço unitário de R\$ 3,5500; Item 66 – Cloridrato de Tramadol 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,07700; Item 71 – Decanoato de Halopéridol 50 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 8,7000; Item 73 – Dexametasona + Tobramicina Sol Oftálmica, ao preço unitário de R\$ 7,4000; Item 76 – Declofenaco Dietilamônio creme, ao preço unitário de R\$ 2,5000; Item 77 – Diclofenaco Potássico 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0380; Item 78 – Dicloridrato de Betaistina 24 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2800; Item 85 – Estrogenos Conjugado 0,625 mg, ao preço unitário de R\$ 0,4500, Item 87 – Fenobarbital Solução Oral 40 mg/ml Fr, ao preço unitário de R\$ 1,8500; Item 119 – Mesilato de Codergocrina 1 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 13,7000; Item 125 – Neocate Advance, ao preço unitário de R\$ 180,60; Item 126 – Nifedipino 60 mg, ao preço unitário de R\$ 6,6000; Item 128 – Nimesulida Gotas 50mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,8900; Item 131 – Nitrazepan 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1550; Item 135 – Passiflora Inscarnata L + Crateagus Fr, ao preço unitário de R\$ 21,00; Item 139 – Predinisona 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1300, Item 140 – Predinisona 5 mg, ao preço de R\$ 0,0750; Item 152 – Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml Xarope, ao preço unitário de R\$ 0,9900, Item 156 – Tobramicina Solução Aftálmica, ao preço unitário de R\$ 2,9500; Item 158 - Valproato de Sódico 250 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2130; Item 162 Valsartana 320 mg

+ Hidroclorotiazida, ao preço unitário de R\$ 0,5000; Item – 164 – Vidalgliptina 50 mg, ao preço unitário de R\$ 2,7900; Item 165 – Vildagliptina 50 mg + Clor de Metformina 1000, ao preço unitário de R\$ 2,6500 e Item 166 - Vildagliptina 50 mg + Clor de Metformina 850 , ao preço unitário de R\$ 2,6500. 7) - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.271.474/0001-82, para os seguintes e valores: Item 04 – Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,8800; Item 05 – Acetilcisteína 600 mg env, ao preço unitário de R\$ 0,6500; Item 08 – Acido Acetilsalicílico 500 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 11 – Acido Ursodesoxicólico 300 mg, ao preço unitário de R\$ 5,1500; Item 13 – Alopúrinol 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0450; Item 15 – Alprazolam 1 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1100; Item 17 – Amiodarona 200 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2300; Item 19 – Apresolina 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3200; Item 20 – Atenolol 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0330; Item 21 – Baclofeno 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0860; Item 25 – Brometo de Ipratropio 0,025%, ao preço unitário de R\$ 0,6000; Item 30 – Butilmeto de Escopolamina + Dipirona Sódica, ao preço unitário de R\$ 0,3000; Item 34 – Carbamazepina Suspensão, ao preço unitário de R\$ 4,2100; Item 36 – Cetoconazol 200 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0880; Item 42 – Clonazepan 2 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0500; Item 43 – Cloridrato de Lidocaina 20 mg/ - geléia, ao preço unitário de R\$ 1,5000; Item 44 – Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina, ao preço unitário de R\$ 6,7700; Item 52 – Cloridrato de Clomipramina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,7300; Item 59 – Cloridrato de Pioglitazona 45 mg, ao preço unitário de R\$ 0,9900; Item 60 – Cloridrato de Prazosina 4 mg, ao preço unitário de R\$ 2,62; Item 63 – Cloridrato de Propafenona 300 mg, ao preço unitário de R\$ 0,7500; Item 67 – Clorpromazina 4% gts, ao preço unitário de R\$ 5,0000; Item 69 – Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol, ao preço unitário de R\$ 9,9000; Item 70 – Dapaglifosina 10 mg, ao preço unitário de R\$ 3,9800; Item 83 – Espirolactona 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2300; Item 86

– Fenilefrina 10 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 7,6000; Item 91 – Furoato de Fluticasona 27,5% mcg, ao preço unitário de R\$ 36,8000; Item 92 – Glimepirida 4 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2900; Item 95 – Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3900; Item 98 – Isoxsuprina 10 mg, ao preço unitário de R\$ 2,8000; Item 101 – Lansoprazol 30 mg + Claritromicina 500 mg +, ao preço unitário de R\$ 37,9500; Item 102 – Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg, ao preço unitário de R\$ 1,6300; Item 106 – Loção Oleosa a Base de água – 200ml, ao preço unitário de R\$ 3,7800; Item 107 – Loratadina 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0460; Item 109 – Losartana Potássica 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 110 – Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0540; Item 111 – Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, ao preço unitário de R\$ 0,7900; Item 120 – Mesilato de Doxazosina 2 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1450; Item 124 – Nebivolol 5 mg, ao preço unitário de R\$ 1,8000; Item 129 – Nistatina 100.000UI/4GR – Creme Vaginal, ao preço unitário de R\$ 2,2800; Item 133 – Omeprazol 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 138 – Piroxican 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0690; Item 142 – Propiltiouracil 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,5200; Item 145 – Rivaroxabana 20 mg, ao preço unitário de R\$ 6,8800; Item 147 – Sacharomyces boulardii – 17 liofilizado 400 mg sachê, ao preço unitário de R\$ 1,3400; Item 150 – Succinato de Metoprolol 50 mg, ao preço unitário de R\$ 1,2000; Item 151 – Sulfato de Neomicin+ Bacitracina Pomada, ao preço unitário de R\$ 1,0200; Item 154 – Sulpirida 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,4700; Item 155 – Tioridazina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,5900; Item 159 – Valproato de Sódio 500 mg, ao preço unitário de R\$ 0,5900 e Item 169 – Vitamina + Sais Minerais, ao preço unitário de R\$ 0,0900. Os preços aqui informados referem-se a valores unitários de cada item.

Ibitinga, 05 fevereiro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PORTARIA Nº 003/2016
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Conceder férias ao Servidor Bruno Martelli Mazzo, Assessor Jurídico, pelo período de 01 de março de 2016 a 20 de março de 2016, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2014 a 05 de dezembro de 2015, conforme legislação vigente.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 26 de Fevereiro de 2016 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

Rodrigo Ferreira da Silva
Secretário Executivo da Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO, CONVITE Nº. 01/2016, do tipo menor preço por item, para compra de material de Processamento de Dados, CARTUCHOS TONER E UM FOTORRECEPTOR, PARA IMPRESSORAS HP E COPIADORA XEROX WORKCENTRE 5225/5230.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 18h00, no Setor de Compras na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 - Centro do Município de Ibitinga-SP, CEP 14.940-000 ou no Site: WWW.camaraibitinga.sp.gov.br.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 07 (sete) de março de 2016, até às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal e sua abertura será às 14h00 (quatorze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone nº. (16) 3352-7840.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Audiência Pública

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino informa e convida os interessados para Audiência Pública, para apresentação de assuntos a respeito de projeto de alteração da lei do PPA – para o quadriênio 2014-2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – abertura de créditos especiais para o exercício de 2016, e adequação da LOA – 2016 - a ser realizado dia 29 de fevereiro de 2016 - quinta feira - às 14:00 horas, no "Auditório Hélio Fiorentino" na Rua José Custódio, 360.

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?



IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoeptic.blogspot.com.br

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo

Ibitinga

SAMS



LIXO



• Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



• Lave os lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas, vases etc.



• Mantenha o saco de lixo bem fechado e leve ao aterro de resíduos até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de plantas.



• Se você não colocar areia e acumular água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.